



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA**

Rod. BR 232, Km 208, s/n, loteamento Portal, CEP 55200-000, Pesqueira – PE

PREGÃO N° 10/2022

(Processo Administrativo 23299.013739-2021-11)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS PESQUEIRA, com sede na RODOVIA BR 232, KM 208, LOTEAMENTO PORTAL, CEP 55200-000, FONE 3401-1103 na cidade de PESQUEIRA - PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 10.676.239/0007-30 neste ato representado(a) pelo Diretor Geral, professor Valdemir Mariano, nomeado pela Portaria n° 505 de 30 de 04 de 2020, publicada no DOU de 05 de 05 de 2020, portador da matrícula funcional n° 1181955, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 08/2022, publicada no DOU de 19/08/2022, processo administrativo n.º **23299.013739-2021-11** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para o laboratório de referência em energia solar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, ANEXO I do edital de *Pregão* n° 21/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SOLUTION ENERGIA SOLAR LTDA – EPP

CNPJ n° 30.037.211/0001-60,

Rua Getúlio Vargas, 450, São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL, CEP: 57601-250.

Telefone: (82) 99958-0127/ 82-99958-0125, E-mail: solution.licitacao@gmail.com,

Representante: Natália Santos de Paula Medeiros

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário. R\$	Valor Total. R\$
40	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Madeira E Concreto Componentes: 29 Peças De 1/16 A 1/2 PO Marca: FORTG PRO	UNID.	47	155,00	7.285,00
45	Curva Eletroduto Angulação: 90° , Material: Pvc Rígido , Cor: Preta , Referência: Tigre 33.05.196.4 , Diâmetro Nominal: 2 POL, Tipo Fixação: Rosqueada Marca: tigre	UNID.	33	8,15	268,95
78	INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA VARIAÇÃO DE VELOCIDADE EM MOTORES DE INDUÇÃO TRIFÁSICOS. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 3CV. TENSÃO: 380 A 480V. CONTROLE V/F (ESALAR) OU VETORIAL SENSORLESS. ALTO TORQUE EM BAIXAS ROTAÇÕES. GRAU DE PROTEÇÃO NEMA 1. FUNÇÕES DE PROTEÇÃO / SOBRECARGA INTEGRADAS. TEMPOS DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO INDEPENDENTEMENTE PARAMETRIZÁVEIS. COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADOR PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO E MONITORAÇÃO. FRENAGEM REOSTÁTICA E CC. FILTROS EMC (INCORPORADO). REDES: PROFIBUS DP (OPCIONAL), CANOPEN, RTU (PROCOLO INCORPORADO). REGULADOR PID. IHM REMOTA PARALELA E SERIAL. MARCA WEG, ABB, SCHNEIDER, IGUAL OU SUPERIOR. Marca: propria	UNID.	21	5.100,00	107.100,00
82	DATALOGGER E SISTEMA DE MONITORAMENTO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: REALIZE A COLETA DADOS DE INVERSORES FOTOVOLTAICOS DE DIVERSOS FABRICANTES E MODELOS, PERMITA A CONEXÃO À INTERNET VIA WIFI PARA ENVIO DOS DADOS COLETADOS DO SISTEMA FOTOVOLTAICO DIRETAMENTE AO PORTAL ONLINE DO FABRICANTE. ASSIM COMO MONITORAMENTO REMOTO EM TEMPO REAL. SEJA HOMOLOGADO PELA ANATEL, PERMITA A CONEXÃO COM DIFERENTES INVERSORES DE DIVERSOS FABRICANTES (MULTIPROCOLOS) A11OLETA DE PELO MENOS 5 MINUTOS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PELO. SEJA ALIMENTADO POR FONTE EXTERNA DE 12VCC - 2A FORNECIDA COM O EQUIPAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 30 OU MELHOR. SEJA FORNECIDO COM CABO DE	UNID.	51	2.100,00	107.100,00

	<p>COMUNICAÇÃO RS485 DE 1M, MANUAL DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO. SEJA FORNECIDO CERTIFICADO DE GARANTIA DE PELO MENOS 1 ANO DADO PELO FABRICANTE. MODELO DE REFERÊNCIA AWC01 SIMILAR OU SUPERIOR.</p> <p>Marca: propria</p>				
83	<p>MEDIDOR DE RADIAÇÃO SOLAR PORTÁTIL: FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DA RADIAÇÃO SOLAR DE 1W/M2 A 1300W/M2. FAIXA MÍNIMA DE INDICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO ENERGÉTICA DE 1WH/M2 A 500 KWH/M2. FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO MÁXIMA DE 2S. PRECISÃO DE 5% OU MELHOR, FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM 60HZ OU MAIOR. COM AS DIRETIVAS ROHS. COM ELEMENTO SENSOR COMPOSTO POR UMA CÉLULA SOLAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESPOSTA ESPECTRAL DE 400 A 1100 NM, SENSIBILIDADE NOMINAL 100MV PARA 1000W/M2 1 CM2, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -30°C A +60°C. HERMETICAMENTE SELADA, COM FILTRO PMMA DE SILÍCIO POLICRISTALINO. CORPO PROTETOR EM POLIURETANO. COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,25M QUE PERMITA SER DESCONECTADO DO INSTRUMENTO. GARANTIA: 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE ONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). MARCA KIMO, IGUAL OU SUPERIOR.</p> <p>Marca: propria</p>	UNID.	13	8.000,00	104.000,00
86	<p>MÓDULO FOTOVOLTAICO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CÉLULA POLICRISTALINA COM 36 CÉLULAS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 20 WP, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO DE NO MÍNIMO 21 V, CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MÍNIMO 1,2 A, TENSÃO NO PONTO DE MÁXIMA POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 18 V, CORRENTE NO PONTO DE MÁXIMA POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 A, EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 10% - TODOS OS VALORES SOBRE AS CONDIÇÕES PADRÃO DE TESTE: 1000W/M2, AM1,5 E TEMPERATURA DA CÉLULA DE 25°C. MÁXIMA TENSÃO DO SISTEMA DE PELO MENOS 1000V, MÁXIMO FUSÍVEL EM SÉRIE DE NO MÍNIMO 10A. COEFICIENTE DE TEMPERATURA DA POTÊNCIA DE NO MÍNIMO - 0,39%/°C, COEFICIENTE DE TEMPERATURA DA TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO DE NO MÍNIMO - 0,32%/°C. COEFICIENTE DE TEMPERATURA DA</p>	UNID.	52	364,00	18.928,00

	CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MÁXIMO 0,05%/°C, TEMPERATURA NOMINAL DE OPERAÇÃO DE NO MÁXIMO 45 +-2°C. ATENDA ÀS NORMAS IEC 61215, IEC 61730. FORNECIDO COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DANOS FÍSICOS DE NO MÍNIMO 12 ANOS E DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 25 ANOS. MODELO DE REFERÊNCIA RSM020P SIMILAR OU MELHOR Marca: propria				
87	MÓDULO TECNOLOGIA OPV Filme OPV FLEX DG-5 VERDE ESCURO Marca: propria	UNID.	45	1.290,00	58.050,00
92	QUADRO ELÉTRICO FOTOVOLTAICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: QUADRO DE PROTEÇÃO CORRENTE CONTÍNUA, DESENVOLVIDO PARA SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS DOIS ARRANJOS DE ENTRADA E COM DUAS SAÍDAS. CONTENDO: UMA CHAVE SECCIONADORA CORRENTE CONTÍNUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16A E 1000V, DOIS CONJUNTOS DE DPS FV PARA OS POLOS POSITIVO E NEGATIVO (UM PARA CADA SAÍDA) COM CORRENTE DE DESCARGA MÍNIMA DE 40 KA, TENSÃO NOMINAL MÍNIMA DE 1000V, CLASSE I+II, NORMA EN50539- 11. O QUADRO DEVE ATENDER ÀS NORMAS IEC 61643-31 E IEC 60947- 3, GRAU DE PROTEÇÃO IP65 OU MELHOR. EQUIPAMENTOS MONTADOS EM TRILHO DIN. FORNECIDA COM PORTA EM ACRÍLICO FABRICADO EM POLICABORNATO, AUTO-EXTINGUÍVEL, 5 PRENSA- CABOS NA PARTE SUPERIOR E 5 PRENSA-CABOS NA PARTE INFERIOR JÁ INSTALADOS. QUADRO FORNECIDO JÁ MONTADO COM TODOS OS MATERIAIS LISTADOS E COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DOS COMPONENTES E MATERIAIS. Marca: propria	UNID.	36	4.390,00	158.040,00
94	TRAÇADOR DE CURVA I X V DE ARRANJOS FOTOVOLTAICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TENSÃO MÁXIMA DE PELO MENOS 1500V, CORRENTE MÁXIMA DE PELO MENOS 10A, POSSUA MEDIÇÃO DA IRRADIÂNCIA COM CÉLULA DE REFERÊNCIA FORNECIDA, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE E DO MÓDULO FOTOVOLTAICO POR SONDAS DE TEMPERATURA FORNECIDAS. POSSUA CAPACIDADE INTERNA PARA REGISTRO DE PELO	UNID.	8	85.980,00	687.840,00

	MENOS 240 CURVAS I X V, CATEGORIA DE MEDIÇÃO CAT III 300V AC E CAT II 1000V CC OU MELHOR, POSSUA: DISPLAY DE LCD COM LUZ DE FUNDO, INTERFACE COM PC POR MEIO DE SOFTWARE FORNECIDO, INTERFACE WIFI, BANCO DE DADOS INTERNO DE MÓDULOS GERENCIÁVEL PELO USUÁRIO, AUTO DESLIGAMENTO. ALIMENTADO POR BATERIA. FORNECIDO COM ACESSÓRIOS QUE PERMITAM O ENSAIO DE ARRANJOS FOTOVOLTAICOS (CURVA I X V), TEMPERATURA DA CÉLULA E AMBIENTE, E IRRADIÂNCIA. ATENDA ÀS NORMAS IEC/EN60891, IEC/EN60904-5. FORNECIDO COM CERTIFICADO DE GARANTIA DADO PELO FABRICANTE DE PELO MENOS 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA I-V500W SIMILAR OU MELHO Marca: propria				
95	COLETOR SOLAR PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA DE PISCINAS, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO, FORNECIDO EM PLACAS RETANGULARES DE PELO MENOS 0,3 M DE LARGURA E DE PELO MENOS 2,0 M DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, QUE POSSUA CERTIFICADO DO INMETRO, FORNECIDO EM KIT COM 10 PLACAS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO. FORNECIDO COM CERTIFICADO DE GARANTIA DADO PELO FABRICANTE DE PELO MENOS 5 ANOS. MODELO DE REFERÊNCIA CPTS200 SIMILAR OU MELHOR. Marca: propria	UNID.	1	1.380,00	1.380,00
96	COLETOR SOLAR PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA DE PISCINAS, FABRICADO EM POLÍMERO DE ALTA PERFORMANCE. FORNECIDO EM FORMA CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1M, COM TUBOS DE POLÍMERO ESPECIAL COM PROTEÇÃO CONTRA OS EFEITOS DA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FECHADO COM GRAMPOS ESPECIAIS. COM ÁREA NECESSÁRIA PARA. FORNECIDO COM PAINEL DE CONTROLE PARA TENSÃO DE 220 V, SENSORES DE TEMPERATURA, PORTA SENSORES, ADAPTADORES E UNIÕES NECESSÁRIOS PARA AS MONTAGENS. QUE POSSUA CERTIFICADO DO INMETRO. FORNECIDO COM CERTIFICADO DE GARANTIA DADO PELO FABRICANTE DE PELO MENOS 3 ANOS. MODELO DE REFERÊNCIA G1 SIMILAR OU MELHOR. Marca: propria	UNID.	1	2.150,00	2.150,00
	COLETOR SOLAR PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA USO DOMÉSTICO (BANHO), PRODUZIDO COM CAIXA DE				

97	PROTEÇÃO EM PERFIL DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO DIFERENCIADO, COBERTURA EM VIDRO TEMPERADO, VEDAÇÃO EM SILICONE NEUTRO, SERPENTINA EM TUBO DE COBRE, ALETA MONOBLOCO EM ALUMÍNIO, PINTURA PRETO FOSCO ESPECIAL E FUNDO EM CHAPA DE ALUMÍNIO. COM ÁREA DE 2 M2. QUE POSSUA CERTIFICADO DO INMETRO. FORNECIDO COM CERTIFICADO DE GARANTIA DADO PELO FABRICANTE DE PELO MENOS 3 ANOS. MODELO DE REFERÊNCIA HG COBRE 2.0 V, SIMILAR OU MELHOR Marca: propria	UNID.	1	2.450,00	2.450,00
171	Relógio Material: Plástico , Tipo: Parede , Mostrador: Digital , Funcionamento: Elétrico , Características Adicionais: Led, Cronômetro Progressivo E Regressivo , Espessura: 5 CM, Altura: 30 C Marca: Technos	UNID.	32	380,00	12.160,00
181	Interruptor Material: Pvc Rígido , Aplicação: Condulete 4x2" De Alumínio , Cor: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Dimensões: 4 X 2 POL, Tipo: Paralelo , Tipo Acionamento: Tecla Tripla , Formato: Retangular Marca: TRAMONTINA	UNID.	33	23,00	759,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.267.510,9500	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFPE – CAMPUS PESQUEIRA (UASG 158477).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
40	Campus Abreu e Lima	Unidade	02
	Campus Afogados da Ingazeira		10
	Campus Cabo de Santo Agostinho		06
	Campus Garanhuns		02
	Campus Igarassu		02
	Campus Jaboatão dos Guararapes		01
	Campus Palmares		07
	Campus Paulista		02
	Campus Recife		13
	Campus PESQUEIRA(gerenciador)		02
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
45	Campus Palmares	Unidade	20
	Campus Recife		10
	Campus PESQUEIRA(gerenciador)		03

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
78	<i>Campus Recife</i>	Unidade	15
	<i>Campus PESQUEIRA(gerenciador)</i>		06
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
82	<i>Campus Palmares</i>	Unidade	10
	<i>Campus Recife</i>		21
	<i>Campus PESQUEIRA(gerenciador)</i>		20
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
83	<i>Campus Afogados da Ingazeira</i>	Unidade	01
	<i>Campus Palmares</i>		05
	<i>Campus Recife</i>		06
	<i>Campus PESQUEIRA(gerenciador)</i>		01
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
86	<i>Campus Afogados da Ingazeira</i>	Unidade	02
	<i>Campus Palmares</i>		20
	<i>Campus Recife</i>		20
	<i>Campus PESQUEIRA(gerenciador)</i>		10
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
87	<i>Campus Palmares</i>	Unidade	20
	<i>Campus Recife</i>		20
	<i>Campus PESQUEIRA(gerenciador)</i>		05
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
92	<i>Campus Afogados da Ingazeira</i>	Unidade	01
	<i>Campus Palmares</i>		10
	<i>Campus Recife</i>		15
	<i>Campus PESQUEIRA(gerenciador)</i>		10
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
94	<i>Campus Palmares</i>	Unidade	05
	<i>Campus Recife</i>		02
	<i>Campus PESQUEIRA(gerenciador)</i>		01
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
95	<i>Campus PESQUEIRA(gerenciador)</i>	Unidade	01
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
96	<i>Campus PESQUEIRA(gerenciador)</i>	Unidade	01

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
97	<i>Campus PESQUEIRA(gerenciador)</i>	Unidade	01
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
171	<i>Campus Afogados da Ingazeira</i>	Unidade	04
	<i>Campus Recife</i>		22
	<i>Campus PESQUEIRA(gerenciador)</i>		06
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
181	<i>Campus Afogados da Ingazeira</i>	Unidade	03
	<i>Campus PESQUEIRA(gerenciador)</i>		30

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (..duas..) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pesqueira, 13 de setembro de 2023.

VALDEMIR MARIANO
Representante legal do órgão

NATÁLIA SANTOS DE PAULA MEDEIROS
Representante legal da empresa